



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.002286/2014-14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015-MME DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SUPORTE REMOTO, COMPOSTA DE HARDWARE E SOFTWARE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E REPASSE TECNOLÓGICO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA PBTI SOLUÇÕES LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PBTI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.950.570/0001-78, estabelecida na SEP/513, Bloco D – Ed. Imperador, Sala 320 – Asa Norte, CEP: 70760-525, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **Roberto Luiz Lopes**, portador da Cédula de Identidade n.º 3311929 – SSP/SP e CPF n.º 498.829.458-72, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o **presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo supra mencionado. **Pregão Eletrônico nº 03/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato nº 09/2015-MME, bem como **reajustar** o valor inicialmente contratado, pela variação do IPC-A (IBGE), com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 40, inciso XI, combinado com artigo 55, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, no artigo 3º da Lei nº 10.192, de 2001, no Decreto nº 1.054, de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 1994, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação, as Cláusulas Sexta, Oitava e Décima Primeira.

Subcláusula Única.....

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

*Este Contrato tem o valor global de **R\$ 24.376,32 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, resultante da aplicação dos preços indicados na planilha abaixo:*

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 3 | Suporte e Manutenção | 12 | 2.031,36 | 24.376,32 |
| VALOR GLOBAL | | | | 24.376,32 |

Subcláusula Única – (...)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*As despesas advindas do objeto deste Contrato, computam no valor total de **R\$ 24.376,32 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, desse montante a importância de **R\$ 23.137,56 (vinte e três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** é para atender a prorrogação do Instrumento contratual e a quantia de **R\$ 1.238,76***

(um mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), para reajuste do valor contratado, que correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2017 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, sob a seguinte classificação: Ação 2000, Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES: 091626; Natureza de Despesa: 33.90.39; UGR-320016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste Contrato foi iniciado em 19.05.2015, com término previsto para 19.05.2017, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, que será estendido até 19.05.2018, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 09/2015-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente Instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

ROBERTO LUIZ LOPES
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

Nome: Kellen Krishina de Souza Saide
CPF/MF: 055.625.716-25

(Assinado Eletronicamente)

Nome: Hisao Fujimoto
CPF/MF: 101.661.731-34



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Lopes, Usuário Externo**, em 09/05/2017, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Krishina de Souza Saide, Usuário Externo**, em 10/05/2017, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hisao Fujimoto, Fiscal de Contrato**, em 15/05/2017, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/05/2017, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040128** e o código CRC **A0F22785**.

